



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos
Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 986/2026

Assunto: **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 986/2026, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real o dia 01 de maio como o “Dia do Legado”.

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, apreciou o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 986/2026 durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026.

Após a leitura integral da mensagem de veto e cumpridas as fases regimentais de discussão, procedeu-se à votação aberta e nominal, sendo registrados os votos dos vereadores presentes.

Do resultado apurado, constatou-se:

- **11 (onze) votos pela rejeição do veto;**
- **0 (zero) voto pela manutenção do veto.**

Alcançada a maioria absoluta exigida pelo Regimento Interno para a rejeição do veto, o **Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 986/2026** foi **rejeitado** pelo Plenário.

Nos termos do art. 221, parágrafo único, e do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, a matéria deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para promulgação no prazo legal.

Decorrido o prazo sem promulgação pelo Executivo, a lei será promulgada pelo Presidente da Câmara, conforme dispõe o art. 224 do Regimento Interno.

Porto Real, 11 de maio de 2026.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3942-0049



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003600360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

